# DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 E DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 049/2024 E 050/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS**, no uso de suas atribuições legais e ainda, considerando:

A supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

Que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

**Considerando,** o Ofício nº 22/2024, de 07 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a revogação do processo de Inexigibilidade em razão de estar incorreta a descrição dos itens solicitados através do Of. Nº 008/2024, (em anexo).

A Administração Municipal, alicerçada no real interesse público e, principalmente, considerando os desgastes e potenciais prejuízos que possam surgir,

# DECIDE,

Revogar, o procedimento licitatório referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024, bem como dos CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 049/2024 e 050/2024, por razões de interesse público.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 08 de fevereiro de 2023.

# EVANIR WOLFF

**Prefeito Municipal**